



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2018 Inexigibilidade nº 05/2018

1º Termo Aditivo

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA** e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **DARLAN SCALCO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Gonçalves Dias, nº 160, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 005.856.939-19, portador da Cédula de Identidade nº 7.082.394-2 SSP/PR.

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Centro, CEP: 89.036-001, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.251.574-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 488.200.089-04, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Os signatários do presente instrumento, partes legítimas do Contrato de Prestação de Serviços em epígrafe, tem justo e acertado o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula sétima para o período de 01/06/2019 à 31/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor total de R\$ 64.522,80 (Sessenta e quatro mil quinhentos e vinte dois reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo de serviços previstas na cláusula primeira do presente termo aditivo, que serão pagos mensalmente o valor de R\$ 5.376,90 (Cinco mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos), conforme parecer jurídico e anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos, certos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pérola/PR, 28 de maio de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito.
Contratante

SILVIO LUIZ STROZZI
Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Contratada

TESTEMUNHAS:

CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO
Chefe de Gabinete

ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
Agente Administrativo



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



ANEXO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2018

Inexigibilidade nº 05/2018

1º Termo Aditivo

Descrição dos Softwares a serem Locados;	Valor Mensal R\$	Data de Pagamento 10º dia do mês subsequente
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	R\$ 597,69	Pagamento em parcela única
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS COBRANÇA BANCÁRIA REGISTRADA	R\$ 509,68	Pagamento em parcela única
CONTABILIDADE PÚBLICA	R\$ 462,76	Pagamento em parcela única
GESTÃO DE PESSOAL	R\$ 597,69	Pagamento em parcela única
GESTÃO DE PESSOAL, ATOS LEGAIS	R\$ 643,08	Pagamento em parcela única
INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	R\$ 126,10	Pagamento em parcela única
LICITAÇÕES	R\$ 542,20	Pagamento em parcela única
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LDO	R\$ 383,32	Pagamento em parcela única
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA	R\$ 230,75	Pagamento em parcela única
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA	R\$ 383,32	Pagamento em parcela única
RESPONSABILIDADE FISCAL	R\$ 126,10	Pagamento em parcela única
TESOURARIA	R\$ 232,01	Pagamento em parcela única
TRANSPARÊNCIA BRASIL	R\$ 542,20	Pagamento em parcela única
TOTAL MENSAL	R\$ 5.376,90	

Pérola/PR, 28 de maio de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito.
Contratante

SILVIO LUIZ STROZZI
GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Contratada

TESTEMUNHAS:

CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO
Chefe de Gabinete

ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
Agente Administrativo